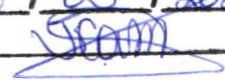




LEI N. 1.224, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

28 / 03 / 2022


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL LOCALIZADO NO P.A. MANAH NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural Localizado no P.A. Manah, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros), até o ponto M-2, confrontando com a estrada vicinal; deste segue por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), até o ponto M-3, confrontando com a área desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros) até o ponto M-4, confrontando com a área a ser desmembrada, deste segue com até o ponto M-1, por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente ao Sr. **ALDEMIRO RODRIGUES GOMES**, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 701 392, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 612.361.011-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 48.360 m² (quarenta e oito mil virgula trezentos e sessenta metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago à vista, a partir da data de aprovação desta Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Rural.



Art. 4º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	65.000,00	Sessenta e cinco mil reais.

Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



Laudo Técnico de Avaliação

Objeto: **Imóvel Rural**

Proprietário: **Aldemiro Rodrigues Sobrinho**

01- Descrição do imóvel:

Um lote Rural, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área de 48.360 m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00 m, até o ponto M-2, confrontando com a Estrada Vicinal; deste segue por uma distância de 120 m, até o ponto M-3, confrontando com a área a ser desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00 m, até o ponto M-4, confrontando com área a ser desmembrada; deste segue com até o ponto M-1 por uma distância de 120,00 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

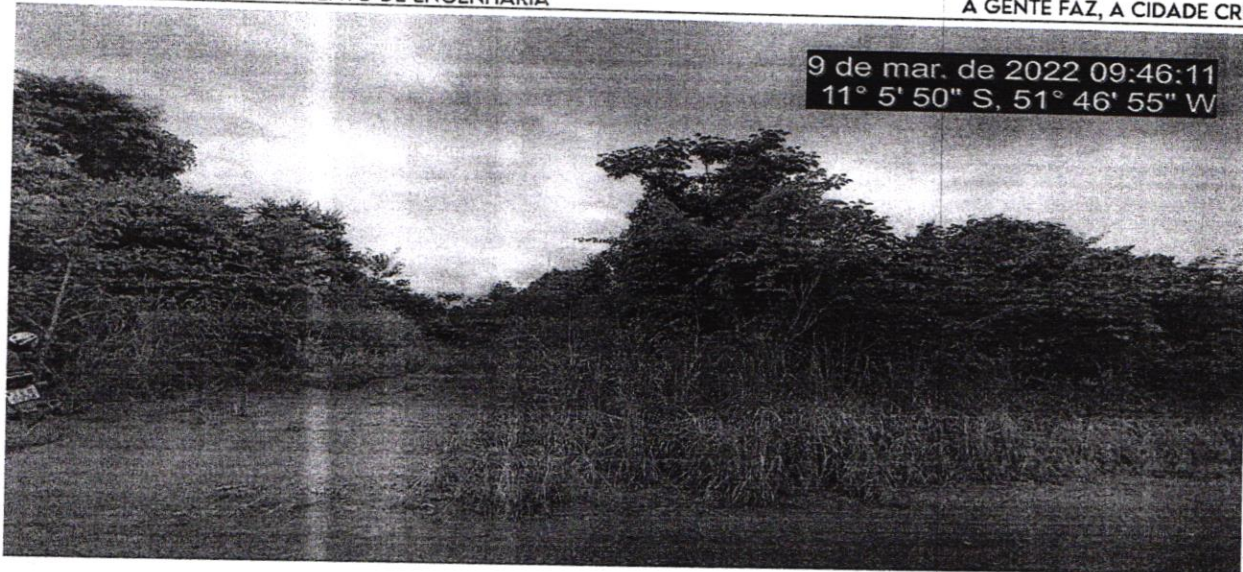
Considerações sobre o imóvel:

O imóvel, está localizado em uma zona rural, com sua via principal a estrada vicinal PA Manah. Tendo em sua área uma jazida para extração de cascalho, onde irá atender as necessidades da secretária de obras.

Avaliação:

Por estar tratando de um lote rural e levando-se em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, resulta a avaliação do imóvel em **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**. Este valor está dentro da realidade do mercado imobiliário local, conforme as últimas transações ocorridas no município de Canabrava do Norte.

Canabrava do Norte/MT, 18 de Março de 2022.



Glauce de Castro

GLAUCÉ DE CASTRO E SILVA COSTA
Engenheira Civil CREA 35902

Lidiane Matos Lima

LIDIANE MATOS LIMA

Felipe Ferro

FELIPE DA SILVA FERRO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Rural

Lote Rural - Área Desmembrada

Município: Canabrava do Norte

U.F.: Mato Grosso

Área: 48.360 m²

Proprietário: Aldemiro Rodrigues Sobrinho

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00 m, até o ponto M-2, confrontando com a Estrada Vicinal; deste segue por uma distância de 120 m, até o ponto M-3, confrontando com a área a ser desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00 m, até o ponto M-4, confrontando com área a ser desmembrada; deste segue com até o ponto M-1 por uma distância de 120,00 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Glauce de Castro
Glauce de Castro e Silva Costa
Engenheira Civil
CREA-MT 35902

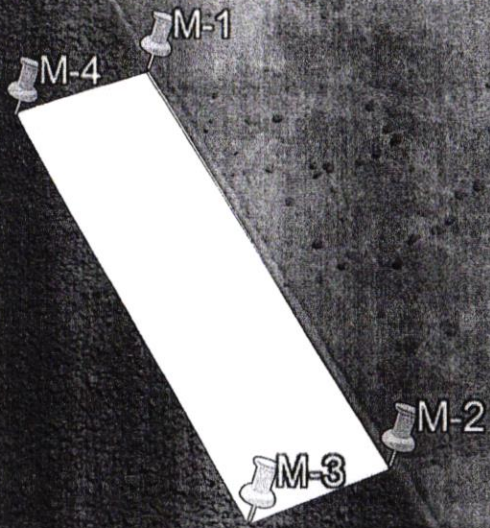
Glauce da Castro e Silva Costa
Engenheira Civil
CREA MT035902

JAZIDA

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

-  Elemento 1
-  MT 109



Google Earth

Imagem © 2022 Maxar Technologies



400 m

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC

612361011.20

ALDEMIR RODRIGUES GOMES

17.05.62

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

701 392
ALDEMIRO RODRIGUES GOMES
Rivalino Rodrigues Sobrinho
Maria Gomes Rodrigues
Pilar de Goiás -GO
Cert.Cas.nº 1426 Liv.B-11 Fls.79
Paraiso do Norte de Goiás-GO

31.08.87
17.05.62

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E TEM VALOR DE IDENTIFICAÇÃO EM CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER DIREÇÃO DE NATUREZA FISCAL - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

008/0460-9

05-07-91
MERIDIONAL
0120101-8

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES LEAL

P.I. 32

Não Alfabetizado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

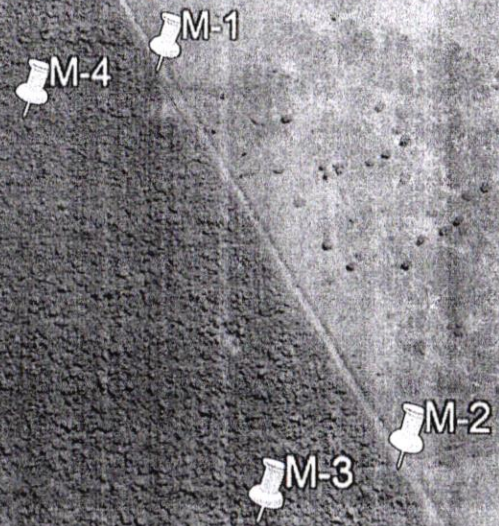


JAZIDA

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Elemento 1
- MT 109



ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.225, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.225, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural com sua via principal a Rodovia MT - 412, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-3 de coordenadas 11°1'27.45"S e 51°46'43.21"O, deste segue com a distância de 170,00 m, (cento e setenta metros), até o ponto M-4 de coordenadas 11°1'32.29"S e 51°46'45.71"O, confrontando com a estrada, deste segue por uma distância de 381,00 m (trezentos e oitenta e um metros), até o ponto M-1 de coordenadas 11°1'34.02"S e 51°46'34.00"O, confrontando com o lote; deste segue por uma distância de 147,00 m (cento e quarenta e sete metros), até o ponto M-2 de coordenadas 11°01'29.28"S e 51°46'34.01"O, confrontando com a área do secador; deste segue com até o ponto M-3, por uma distância de 284,93 m (duzentos e oitenta e quatro vírgula e noventa e três metros), ponto inicial da descrição do perímetro, pertencente ao Sr. **MARCOS ANTONIO RIBAS GRENDENE**, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 14228710-2, SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 403.339.579-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 63.700 m² (sessenta e três setecentos metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago à vista, a partir da data de aprovação desta Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Rural.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90. 61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 75. 000,00	Setenta e cinco mil reais.

Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: Adjudicar e Homologar Pregão Eletrônico nº 019/2022, o qual tem como objeto o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de pá carregadeira, de no mínimo 125Hp, conforme convênio nº 909691/2021, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste e o Município de Canabrava do Norte, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, junto ao município de Canabrava do Norte – MT, em favor das seguintes empresas:

Fornecedor declarado Vencedor:

- EXTRA MÁQUINAS S/A – R\$ 490.000,00

Total: R\$ 490.000,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Canabrava do Norte-MT, 28 de Março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.224, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.224, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL LOCALIZADO NO P.A. MANAH NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural Localizado no P.A. Manah, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros), até o ponto M-2, confrontando com a estrada vicinal; deste segue por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), até o ponto M-3, confrontando com a área desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros) até o ponto M-4, confrontando com a área a ser desmembrada, deste segue com até o ponto M-1, por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente ao Sr. **ALDEMIRO RODRIGUES GOMES**, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 701 392, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 612.361.011-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 48.360 m² (quarenta e oito mil vírgula trezentos e sessenta metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago à vista, a partir da data de aprovação desta Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Segue em anexo o CROQUI de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Rural.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	65.000,00	Sessenta e cinco mil reais.

Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.218, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.218, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 302.314,65 (Trezentos e dois mil e trezentos e quatorze e sessenta e cinco centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	365	Ensino Infantil
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1083	Aq. De Equip. e Mat. Permanente - CRECHE
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.575.000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	0000	Sem Código de Acompanhamento

Valor R\$	302.314,65	Trezentos e dois mil e trezentos e quatorze e sessenta e cinco centavos.
-----------	------------	--

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos de **Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação** o mediante **CONVENIO Nº 01/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.51.0.1.01 creditado na conta bancária Ag: 3989-6 C/C 40531-0**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, **conforme anexo de contabilização**, e o valor de **R\$ 152.314,65 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, **contrapartida Conveniente**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	130	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da coordenação da assistência técnica e pedagógica.
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Código Reduzido	131	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da coordenação da assistência técnica e pedagógica.
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.569.000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento	0000	Sem Código de Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 10.314,65	Dez mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos

Código Reduzido	117	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1030	Reforma/Ampliação de Unidades Escolares
Elemento Despesa	44.90.51.000000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	R\$ 80.000,00	Oitenta mil reais

Código Reduzido	137	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora